ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1580 DE 23 DE JULHO DE 1987

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% AO SR. GENTIL ANTONIO POMPERMAIER

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº 1447 de 15.04.87 e art. 110 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. GENTIL ANTONIO POMPERMAIER, a gratificação de 25%(vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 20 de Abril de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 23 de Julho de 1987.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito, em exercicio.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário de Administração